



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2024

Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2024

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício Circular nº 2/CGPAS/DRAC/SAES/MS Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

As Resolução CIB/BA nº 091 e 092, de 22 de fevereiro de 2024, que aprovam o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para os municípios São Gonçalo dos Campos e Biritinga.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único O Protocolo relativo à 4ª parcela de 2024, gerado no dia 07/03/2024, possui a numeração 229254582403.

Art. 2º Remanejar o recurso financeiro de média e alta complexidade (Teto MAC) da gestão estadual para a gestão municipal dos municípios São Gonçalo dos Campos e Biritinga.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2024

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a 4ª parcela de 2024 e 3ª competência de 2024.

Salvador, 08 de março de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA